



ATA Nº 09/97

001. Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, com
002. inicio às oito horas e trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma
003. sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão -
004. COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e
005. presidida pelo Professor José Carlos da Silveira Osório, vice-reitor da UFPEL, contou
006. com a participação dos seguintes conselheiros: João Carlos Jaccottet Piccoli, Pró-
007. Reitor de Graduação; Nei Fernandes Lopes, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
008. Isabel Bonat Hirsch em substituição ao conselheiro Francisco Elifalete Xavier, Pró-
009. Reitor de Extensão e Cultura; Maria Helena de Carvalho, representante do Conselho
010. Universitário; Carlos Willi Van Der Laan, representante da área de Ciências Agrárias;
011. Roberto Westrupp, representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia; André
012. Haack, representante da área da Ciências da Saúde e Biológicas; Anaizi Cruz Espírito
013. Santo, representante da área de Letras e Artes; Antonio Augusto Tams Gasperin em
014. substituição ao acadêmico Adenir Frandoloso, representante Discente; Mônica Laura
015. Faria Fernandes, representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o
016. Senhor Presidente após cumprimentar os presentes declarou aberta a sessão,
017. passando de imediato ao item 01 da pauta: Apreciação da Ata nº 07/97 do COCEPE.
018. Levada a apreciação dos conselheiros, foi aprovada por unanimidade, sem correções.
019. Após, o Senhor Presidente propôs inverter a ordem do dia, passando ao item 03 da
020. pauta: Discussão sobre os critérios para alocação de vagas na UFPEL. Com o uso da
021. palavra o Senhor Presidente fez um breve relato sobre o assunto, colocando que os
022. critérios referente a distribuição ou alocação de vagas dentro da Universidade que
023. serão discutidos pelo COCEPE, deverão nortear o crescimento nos diversos
024. segmentos da UFPEL, visto que doravante, o Ministério da Educação e do Desporto não
025. concederá mais vagas as Universidades, além das oriundas de aposentadoria,
026. falecimento ou exoneração. Esclareceu o Senhor Presidente que as vagas solicitadas
027. após o dia 18 de fevereiro de 1997 não estão sendo mais alocadas em suas unidades
028. de origem, sendo que somente as mesmas poderão ser supridas com a contratação de
029. professor substituto. Isto posto, o conselheiro Nei Fernandes Lopes manifestou-se
030. dizendo que desta forma torna-se inviável a criação de novos cursos na área de
031. graduação, o que implicará no difícil crescimento da Universidade. O conselheiro João
032. Carlos Jaccottet Piccoli manifestou-se a respeito, como Presidente da Comissão criada
033. para estudar os critérios que serão utilizados para alocação de vagas dentro da UFPEL,
034. concordando com o posicionamento acima exarado pelo conselheiro Nei Lopes, ao
035. tempo em que esclareceu que à comissão está resolvendo primeiramente o problema
036. interno que a Universidade tem em relação ao descompasso de vagas, e, para os
037. novos cursos que estão por vir, estudar as condições que a universidade tem em seu
038. quadro docente, para posteriormente se possa justificar a contratação de novos
039. docentes junto ao MEC. O conselheiro Roberto Westrupp expressou-se dizendo que
040. enquanto a relação aluno/professor global for baixa na Universidade, estes parâmetros
041. devem mudar, para que, à partir daí, possa-se pensar em criar novos cursos. O
042. conselheiro Nei Fernandes Lopes entendeu que a demanda da sociedade por cursos
043. que não são aqueles tradicionais, é muito variável, variando de época para época, de
044. momento, para momento. Desta forma, os cursos que formam pouco e a demanda por
045. eles é pequena, a tendência destes é desaparecer, ao menos ao nível de graduação. A
046. conselheira Maria Antonieta Dall'Igna manifestou-se favoravelmente ao posicionamento
047. emitido por parte dos conselheiros de que para criar curso tem que se ter professor.
048. Registrhou a conselheira que o equívoco cometido pela gestão passada foi que houve
049. um afogadilho ao criar cursos sem se ter professor, citando como exemplo os cursos de
050. Meteorologia e Espanhol. Emitiu seu parecer aos conselheiros dizendo que a
051. dificuldade de vagas dentro da Universidade é por áreas, não podendo o COCEPE
052. tratar este assunto de uma maneira geral dentro da Universidade, sugerindo que tendo
053. em vista que há uma diferença muito grande na relação aluno/professor de curso para

054. cursos, primeiramente deva-se pensar na possibilidade dos cursos que tem a relação 146
055. aluno/professor menor, ceder para um outro que tenha esta relação maior. Após o
056. Senhor Presidente solicitou a presença do Professor Amauri Almeida Machado,
057. membro da Comissão de Informática, solicitando que o mesmo fizesse uma explanação PEL
058. sobre o estudo que estão realizando sobre o assunto em pauta. A conselheira Maria
059. Helena de Carvalho é de parecer que tendo o curso sido criado e aprovado pelo
060. COCEPE, passando pelo Conselho Universitário, a Universidade tem a
061. responsabilidade de mantê-lo, para que a partir daí se poder pensar na possibilidade de
062. se criar outros cursos. O conselheiro Carlos Willi Van Der Laan demonstrou sua
063. preocupação quanto aos critérios que serão utilizados pelo Ministério da Educação e do
064. Desporto, no momento em que analisar a distribuição de vagas, visto que na UFPel,
065. relacionar carga horária, aluno/professor, esta situação torna-se bastante complicada,
066. justificando que quando se chega nas matérias profissionalizantes, há áreas em que
067. este índice é muito baixo. O acadêmico Antônio Augusto Tams Gasperin disse que há
068. dois problemas neste momento que estão sendo discutidos, um é de ordem política,
069. que é referente a parte estrutural da Universidade e o outro é a questão das vagas,
070. sendo que este último não terá sua discussão esgotada no COCEPE. Após a
071. manifestação dos conselheiros em relação ao assunto, o Senhor Presidente passou a
072. palavra ao Professor Amauri Machado que de imediato relatou aos presentes o
073. documento (anexo a Ata) na íntegra, esclarecendo que no mesmo, os dados que
074. constam são oficiais do Centro de Informática referente ao 1º semestre de 1997. Após
075. ampla discussão por parte dos conselheiros em relação ao documento apresentado e
076. as explicações por parte do Professor Amauri Machado, o Senhor Presidente
077. agradeceu a sua presença bem como os esclarecimentos prestados em relação ao
078. assunto. Prosseguindo, o conselheiro João Carlos Jaccottet Piccoli manifestou-se
079. fazendo um breve relato sobre as reuniões ocorridas até a presente data, momento
080. seguinte, distribuiu o instrumento (anexo a Ata) referente a alocação de vagas tirado
081. pela comissão. O conselheiro Roberto Westrupp expressou-se dizendo que a partir do
082. preenchimento deste documento, a Universidade terá o seu retrato, e desta forma
083. poderá se fazer um comparativo de seus índices com os índices de outras
084. universidades. Comentando, o conselheiro André Haack observou que na Faculdade
085. de Medicina, o Hospital Escola possui técnicos de nível superior que não estão
086. contemplados no instrumento apresentado. De pronto, o conselheiro João Carlos
087. Piccoli propôs a inclusão de mais uma coluna no documento, onde constaria o técnico
088. de nível superior. Prosseguindo seu comentário, o conselheiro André Haack indagou da
089. comissão o que será feito logo após esta dispor do levantamento extraído do
090. instrumento? Respondendo, o conselheiro João Carlos Piccoli disse que somente serão
091. estabelecidos os critérios, após se ter uma realidade, que será obtida após a análise
092. dos dados. O conselheiro André Haack novamente com a palavra, sugeriu que a
093. comissão aproveitasse o momento deste diagnóstico, para fazer uma investigação
094. junto as outras universidades, e saber quais os critérios que estão sendo utilizados
095. para redistribuição de vagas nas mesmas. O conselheiro João Carlos Pierobom
096. salientou que a comissão que irá trabalhar neste caso, já está examinando o modelo
097. utilizado por algumas universidades, sendo este apenas um dos critérios. Afirmou que a
098. preocupação da comissão neste momento, é ter dados confiáveis que permitam
099. conhecer a realidade da Instituição, que ora se apresenta. A conselheira Maria
100. Antonieta Dall'Igna comentou que existe uma política no COCEPE, que deve refletir os
101. objetivos da universidade e os anseios das unidades, para à partir daí, determinar quais
102. as áreas de excelência que serão objetivadas. Segundo o conselheiro Nei Fernandes
103. Lopes, a seu ver, um dos critérios desafortunadamente já está sendo estabelecido no
104. momento em que criaram cursos novos, que já estão terminando sem professor na
105. disciplina. O conselheiro André Haack acha importante que a universidade tenha um
106. perfil voltado para sua região. Sugeriu que para ajudar os demais conselheiros que não
107. fazem parte da comissão, a pesquisa relativa aos critérios utilizados em outras
108. universidades, seja distribuída para a formação de uma futura idéia que cada
109. conselheiro terá em cima do trabalho que está sendo executado. O Senhor Presidente
110. sugeriu que os representantes de áreas se reunam com as suas respectivas áreas,
111. para trazerem ao COCEPE suas especificidades, para a partir de então, se poder



112. discutir os critérios que serão utilizados no momento em que for tratado a matéria sobre 147
113. distribuição de vagas. O conselheiro Carlos Willi Van Der Laan concorda que com o
114. documento apresentado pela comissão, torna-se mais fácil defender os critérios que
115. serão utilizados no momento da distribuição de vagas. O conselheiro Roberto Wester ^{PPPEL}
116. propôs marcar uma nova reunião para tratar da continuidade deste assunto, para que
117. se possa fazer uma discussão com os novos dados que serão apresentados pelas
118. planilhas. Após ampla discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado pela
119. plenária, que a próxima reunião do COCEPE, ocorra a partir do momento em que a
120. Comissão de Informática apresentar a planilha preenchida pelos setores envolvidos.
121. Dando seqüência a pauta, o Senhor Presidente passou ao item 02: Processo nº
122. 232110.004810/96-08 - Análise da documentação referente a participação dos
123. Professores Visitantes com direito a voto, voz e contando com quorum nas reuniões do
124. Departamento na Faculdade de Meteorologia. Com o uso da palavra, a conselheira
125. Maria Helena de Carvalho justificou que atendendo sua proposta, o processo retornou
126. a pauta para que fosse apreciada pelos conselheiros, a documentação citada pelo Dr.
127. Carlos Fernando Conceição Lucena, Procurador Jurídico da UFPel, referente a uma
128. reunião realizada pelo Colégio de Procuradores onde foi tratado este assunto. Após
129. relatar o documento apresentado pela Procuradoria Jurídica e entendendo que o
130. mesmo não acrescentou nenhum fato novo ao processo, a conselheira propôs manter-
131. se o que já foi deliberado pelo COCEPE em relação ao assunto. O acadêmico Antônio
132. Augusto Tams Gasperin emitiu o parecer de que tendo o processo já sido julgado pelo
133. COCEPE, uma nova avaliação somente deverá ser feita em grau de recurso. O Senhor
134. Presidente para melhor esclarecer os conselheiros sobre o assunto, explicou que nos
135. autos do processo tem um parecer da Procuradoria Jurídica que diz que o professor
136. visitante não tem direito a voto e uma deliberação do COCEPE favorável a que o
137. professor visitante possa votar. Diante ao fato exposto, para melhor embasar seu
138. posicionamento, a Procuradoria Jurídica levou o assunto a uma reunião de
139. Procuradores, que posicionou-se a respeito, conforme documento (anexo a Ata)
140. apresentado pelo Procurador Jurídico Dr. Lucena em reunião anterior, ao COCEPE.
141. Diante aos fatos, o COCEPE julgou por bem estudar o documento para certificar se o
142. mesmo acrescenta algum fato novo ao processo. O conselheiro André Haack entendeu
143. que o reencaminhamento deste processo ao COCEPE, deve-se tão somente a uma
144. indagação , a uma dúvida, feita pelo curso de Meteorologia, não cabendo no momento,
145. nenhuma decisão por parte dos conselheiros sobre o que já foi deliberado pelo
146. COCEPE em relação ao assunto, mas somente comentar a indignação por parte da
147. Procuradoria Jurídica, por não ter sido acatado o encaminhamento que a mesma
148. entendeu ser o correto. O Senhor Presidente alertou que o COCEPE tomou tal decisão
149. no caso específico da Faculdade de Meteorologia, em cima de um processo, e não de
150. uma maneira geral como pensavam alguns conselheiros, por isto é que foi solicitado
151. um parecer da Procuradoria Jurídica para embasarem o assunto, para que não seja
152. somente a UFPel a dar um tratamento diferenciado ao professor visitante, visto que em
153. todas as outras universidades existe o entendimento jurídico de que eles são regidos
154. por um contrato e desta forma não tem direito a voz e voto no departamento. A
155. conselheira Maria Helena argumentou que desde que o Regimento da UFPel permita, o
156. parecer do Ministério da Educação e do Desporto, apensado ao processo, coloca que é
157. uma questão interna da UFPel. O acadêmico Antônio Augusto Tams Gasperin é de
158. opinião que o regimento é claro no que se refere a participação de todos os professores
159. que fazem parte do corpo docente, participarem do departamento obrigatoriamente,
160. inclusive passível de sanção, caso não participem, parecendo-lhe que à Procuradoria
161. Jurídica equivocadamente está se sustentando em cima de uma lei que regulamenta a
162. consulta para reitores para fundamentar uma participação de voto no departamento,
163. indo desta forma de encontro a evidência retratada no regimento. O Senhor Presidente
164. salientou que a discussão em pauta, está embasada no contra-senso que existe na
165. Faculdade de Meteorologia, onde os professores de um curso de doutorado, serem
166. subordinados à decisões de alunos deste curso, isto posto o que se buscou no
167. COCEPE foi alguma lei nova que diga que o professor visitante não tem direito a voto
168. no departamento, para que desta forma, a mesma não sofra nenhum tipo de atropelo
169. por parte do COCEPE. Após ampla discussão por parte dos conselheiros em relação

170. ao assunto, ficou deliberado que não havendo nenhum fato novo ou lei nova, seja
171. mantida à decisão do COCEPE. Ato contínuo, o Presidente do Conselho Coordenador
172. do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-COCEPE, agradeceu a presença de todos,
173. declarando o encerramento da sessão. Do que para constar, eu José Eduardo P. E.
174. Pereira de Magalhães, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrará a presente Ata que,
175. após aprovada, será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.


José Carlos da S. Osorio

